



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para os diversos cargos previstos na Lei Municipal nº 196/2001 e suas alterações; Lei Municipal nº 319/2008 e suas alterações; Lei Municipal nº 420/2013 e suas alterações; e Lei Municipal nº 773/2024;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos públicos previstos na Lei Municipal nº 196/2001 e suas alterações; Lei Municipal nº 319/2008 e suas alterações; Lei Municipal nº 420/2013 e suas alterações; e Lei Municipal nº 773/2024.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização de todas as etapas, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo único. A Comissão Especial do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



Art. 3º A comissão terá como integrantes os (as) seguintes servidores (as):

I – VICTOR HUGO SOUZA BATISTA – matrícula nº 27438;

II – LEONÍDIA CRISTINA FERNANDES ALVES MACÊDO – matrícula nº 27434;

III – EMERENTINA MENEZES DOS SANTOS – matrícula nº 5507.

Parágrafo único. A comissão terá como presidente o servidor **VICTOR HUGO SOUZA BATISTA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 17 de maio de 2024.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal